XXII - Concurso de Quadrilhas "Viva São João" 2025

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo "SECULTUR" apresentam: **O XXII-Concurso de Quadrilhas "Viva São João" 2025,** que tem como objetivo incentivar e preservar as tradições juninas, bem como, oportunizar a apreciação estética e integração das escolas municipais, estaduais, particulares, entidades e grupos de toda sociedade Tangaraense, no intuito de promover, valorizar, instigar e divulgar a cultura local.

REGULAMENTO

Da Organização:

Art. 1º – O XXII Concurso "Viva São João" de Tangará da Serra é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo "SECULTUR" . Acontecerá no Módulo Esportivo no dia 26 de Junho de 2025, a partir das 19h00.

§ Único – Os grupos deverão estar presentes no local a partir das 19h00.

Art. 2º – O espaço de apresentações, iluminação e som, serão de responsabilidade da organização do evento.

Dos Participantes:

Art. 3º – Poderão concorrer ao presente concurso qualquer grupo de Tangará da Serra, vinculados às instituições de ensino ou não, respeitando as categorias.

Art. 4º – Cada grupo de dança deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 16 casais.

Art. 5º – Cada instituição ou grupo poderá participar com, até, uma apresentação por categoria.

Art. 6º - Cada grupo poderá incluir elementos cênicos, figurinos e adereços que enriqueçam sua apresentação, desde que não comprometam a segurança do evento.

Das Categorias:

Art. 7º – O concurso terá as Categorias:

Categoria 1 – INFANTIL – bailarinos entre 07(sete) e 12(doze) anos
Categoria 2 – LIVRE – bailarinos a partir de 13(treze) anos

Das inscrições:

Art. 8º – As inscrições estarão abertas de 26/05/2025 à 10/06/2025, impreterivelmente até as 17h00.

Art. 9º – Para participação de menores de 18 anos, é de responsabilidade do grupo a coleta do termo de autorização dos pais ou responsáveis legais, contendo permissão para participação no evento e uso de imagem do menor.

Parágrafo único – Todos os participantes, independentemente da idade, deverão autorizar o uso de sua imagem para fins de divulgação institucional do evento. A organização poderá solicitar a apresentação dos termos assinados a qualquer momento.

Art. 10º – Após o envio da inscrição, não será permitida a substituição de dançarinos, salvo em casos justificados e aceitos pela organização. Substituições só poderão ser solicitadas até 3 (três) dias antes do evento, mediante comunicação formal à equipe organizadora.

Art. 11º As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento completo da Ficha de Inscrição e envio dos seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF do responsável Legal;
- Lista com a quantidade e os nomes completos dos integrantes;(Anexo VI)
- Termo de autorização de uso de imagem dos participantes;(Anexo V);
- Ficha de Inscrição; (Anexo I)
- Ficha Técnica; (Anexo IV)
- Termo de autorização para menores de idade; (Anexo II)
- Declaração de Responsabilidade do grupo; (Anexo III)
- Outras especificidades que julgar necessárias.

§ Único – Protocolar no Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho em horário comercial das 07:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 17:00 hs ou pelo e-mail:**cultura@tangaradaserra.mt.gov.br.**

Art. 12º – É limitado o número de quadrilhas participantes, sendo no máximo 06(seis) por categoria. O controle será de acordo com o dia e horário do protocolo realizado no prazo estipulado neste capítulo.

Art. 13º – Se inscritos até 02(dois) grupos na Categoria, somente se apresentarão a título de "participação especial", não havendo concorrência.

Art. 14º – Não serão aceitas inscrições condicionais, com motivos políticos ou ligados a partidos políticos, com vestimenta, adereços, enfeites ou nominações ofensivas, obscenos ou atentatórios a moral.

Dos Camarins

Art. 15º – Não haverá camarins disponíveis. Os grupos deverão chegar prontos para a apresentação.

Dos ensaios

Art. 16º – O ensaio geral não será obrigatório, mas é fortemente recomendado para alinhamento da coreografia, figurinos, adereços e trilha sonora, respeitando o tempo máximo de apresentação de 20 minutos.

Art. 17º – Caso o grupo opte por realizar o ensaio no local disponibilizado pela organização, deverá informar à comissão organizadora, impreterivelmente, até 1 (um) dia antes da data marcada para o ensaio, para que seja providenciado o espaço necessário. A não participação

no ensaio também deve ser comunicada à organização até esse prazo.

Art. 18º – É recomendado que todos os integrantes do grupo compareçam pontualmente ao ensaio geral, quando realizado. Atrasos sem justificativa formal poderão resultar em penalidades para o grupo, incluindo advertência ou dedução de pontos na avaliação final, conforme decisão da comissão organizadora.

Das Apresentações

Art. 19º – A ausência ou atraso injustificado de qualquer grupo no dia da apresentação, após o horário estabelecido (19h00), acarretará na desclassificação automática.

Art. 20º – A ordem de apresentação será sorteada, em reunião, com a presença de 1(um) representante de cada grupo, no dia 17/06 às 10h00, no Centro Cultural.

Art. 21º – As danças inscritas deverão ter como tema música que caracterizem e identifiquem danças juninas.

Art. 22º – Deve-se respeitar os limites do espaço para apresentação, que será de 20x20m.

Art. 23º – Não será permitida exposições/danças de natureza ofensiva ou depreciativa, principalmente que prejudiquem o andamento das apresentações, caso aconteça, o grupo será automaticamente desclassificado.

Art. 24º – Cada grupo poderá ser acompanhado, durante a apresentação, por até 10 (dez) membros da equipe técnica, sendo estes previamente identificados à organização no momento da inscrição.

Art. 25º – É permitida, somente no momento da apresentação, a presença do responsável pelo grupo e sua equipe técnica no local e junto à técnica de sonorização.

Art. 26º – A trilha sonora da apresentação deverá ser entregue ao técnico de som do evento, somente em **Pen Drive**, obrigatoriamente até as **18h00 do dia da apresentação**. O arquivo deve estar em formato **MP3**, devidamente **nomeado com o nome do grupo**.

§ Único - A Comissão Organizadora **não se responsabiliza por falhas, erros de gravação, arquivos corrompidos, incompatibilidades ou outros problemas técnicos relacionados ao pen drive ou aos arquivos fornecidos pelos grupos**. Recomenda-se que os participantes confiram previamente a integridade e a compatibilidade dos materiais entregues.

Art. 27º – A apresentação deverá ter no máximo vinte (20) minutos de duração, incluso a encenação teatral (caso houver) e dança, acrescidos 5 minutos para montar e desmontar cenário e adereços, caso hajam.

Art. 28º- Os grupos participantes deverão informar, no ato da inscrição, todas as necessidades técnicas adicionais para a realização de sua apresentação, tais como: uso de tomadas, iluminação especial, equipamentos sonoros, entre outros.

§ Único - Não é de responsabilidade da organização fornecer equipamentos ou recursos extras além da estrutura básica do evento, que inclui sistema de som padrão, microfone e ponto de energia elétrica próximo ao palco. Ajustes poderão ser considerados, conforme viabilidade técnica e orçamentária.

Julgamento:

Art. 29º – O corpo de jurados será formado por pessoas escolhidas pela comissão organizadora.

Art. 30º – Serão julgados os seguintes quesitos. Cada qual valendo de 05 (cinco) a dez (10) pontos:

1) Coreografia;
2) Figurinos e adereços;
3) Sincronia dos dançarinos;
4) Casal de Noivos;
5) Originalidade da dança;
6) Desenvolvimento Cênico (Tema);
7) Criatividade;
8) Puxador ou cantador
9) Torcida organizada

§1º – A cada minuto ultrapassado do tempo estipulado na apresentação, serão decrescidos da nota final 0,5 (zero vírgula cinco décimos / meio ponto).

§2º – Caso o grupo se apresente com número de participantes fora dos padrões previsto, haverá uma pena na soma total de 2 (dois) pontos, de cada casal a menos;

Art. 31º – As decisões do corpo de Júri, da Mesa Apuradora e da Mesa de Cronometragem serão imparciais e irreversíveis.

Art. 32º – A contagem de tempo de apresentação terá início com a indicação do puxador da quadrilha.

Art. 33º – Em caso de empate, serão consideradas as maiores pontuações nos seguintes quesitos, e na seguinte ordem:

1 – Coreografia;
2 – Sincronia dos dançarinos;
3 – Figurinos e adereços.

Art. 34º – O resultado só será anunciado ao término das apresentações, no dia 26/06.

<u>Da Premiação</u>

Art. 35º – Serão premiados do **1º ao 3º lugares** nas duas Categorias e **Melhor Cantador/Puxador**, como segue:

Categoria 1 – INFANTIL – bailarinos entre 07(sete) e 12(doze) anos

- **1º lugar**: Troféu + TV SMART 43” FULL HD
- **2º Lugar –** Troféu + Caixa de som amplificada
- **3° Lugar –** Troféu + Alexa

Categoria 2 – LIVRE – bailarinos a partir de 13(treze) anos

- **1º lugar**: Troféu + TV SMART 43” FULL HD
- **2º Lugar –** Troféu + Caixa de som amplificada
- **3° Lugar –** Troféu + Alexa

- **Troféu** para o MELHOR CANTADOR/PUXADOR entre as duas Categorias.

OBS: As **Premiações** serão entregues em até 30 (trinta) dias após o concurso por motivos de prazos de entrega exigidos pelo fornecedor.

Das Disposições Finais

Art. 36º Constatada infração em qualquer item deste regulamento, a inscrição será automaticamente anulada.

Art. 37º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos Organizadores do Concurso e, caso necessário, pela Comissão Julgadora.

Art. 38º A decisão da comissão julgadora será soberana e irrevogável, não cabendo recurso de qualquer natureza.

Art. 39º Os grupos e instituições participantes automaticamente autorizam/cedem à Prefeitura de Tangará da Serra os direitos para divulgação e publicação de imagens e vídeos de quaisquer dos participantes do concurso.

Art. 40º É de responsabilidade dos grupos participantes quaisquer despesas com transporte, alimentação, figurinos e adereços.

Art. 41º A organização do evento se reserva o direito de alterar datas, horários e local, mediante aviso prévio.

Rafaela Gomes dos Santos
Chefe do departamento de Cultura

Welington Machado Rondon
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

XXII CONCURSO DE QUADRILHAS – "VIVA SÃO JOÃO" 2025

Categoria: ( ) Infantil ( ) Livre

Nome do Grupo: _____

Instituição (se houver): _____

Responsável pelo grupo: _____

Telefone / WhatsApp: _____

E-mail: _____

Quantidade de casais/bailarinos: _____

Nome do Cantador/Puxador: _____

Nome do Coreógrafo: _____

Breve histórico do grupo (até 5 linhas):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Tangará da Serra, ___ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS
AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____,
residente à _____,
na qualidade de pai/mãe ou responsável legal de:

Nome do menor: _____
Data de nascimento: _____

AUTORIZO a participação do(a) menor acima identificado(a) no **XXII Concurso de Quadrilhas "Viva São João" – 2025**, a ser realizado no dia 26 de junho de 2025, no Módulo Esportivo de Tangará da Serra.

Declaro também estar ciente e de acordo com a **cessão de uso de imagem e voz do(a) menor** para fins de divulgação institucional do evento pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Tangará da Serra, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO GRUPO

Eu, _____,
responsável pelo grupo _____,
declaro estar ciente de todas as normas do regulamento do **XXII Concurso de Quadrilhas "Viva São João" – 2025**, comprometendo-me a cumpri-las, bem como zelar pela disciplina e comportamento ético dos integrantes do grupo durante o evento.

Declaro, ainda, que todos os participantes estão aptos física e mentalmente para a realização da apresentação e assumo total responsabilidade por qualquer intercorrência.

Tangará da Serra, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO IV – FICHA TÉCNICA DA APRESENTAÇÃO

Nome do Grupo: _____

Categoria: ( ) Infantil ( ) Livre

Título da Apresentação: _____

Tempo estimado de apresentação: _____

Descrição do Tema / Enredo:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Elementos cênicos utilizados (cenário, adereços, iluminação, etc.)

_____

_____

_____

_____

Necessidades técnicas especiais (tomadas, tempo de montagem, etc.):

_____

_____

_____

_____

Conforme **Artigo 28º** do regulamento, **todas as necessidades técnicas adicionais devem ser informadas nesta ficha**, porém, **não é de responsabilidade da organização fornecer equipamentos ou recursos extras além da estrutura básica do evento**. Ajustes poderão ser considerados, conforme viabilidade técnica e orçamentária.

Tangará da Serra, ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO V – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, autorizo, de forma gratuita, a utilização da minha imagem, voz e/ou nome, captados durante o **Concurso de Quadrilhas do Arraiá da Serra 2025**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Tangará da Serra – MT.

A presente autorização é concedida para uso em materiais institucionais, jornalísticos e promocionais, em quaisquer meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando a: redes sociais, televisão, rádio, internet, jornais e revistas, não gerando qualquer ônus para a SECULTUR.

Declaro, ainda, que esta autorização é concedida de livre e espontânea vontade, sem que haja qualquer tipo de coação, sendo válida por tempo indeterminado, e que não me reservo ao direito de examinar ou aprovar o material produzido.

Tangará da Serra – MT, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) participante

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO VI – LISTAGEM DE PARTICIPANTES DO GRUPO

Nome do Grupo: _____

Relação dos Participantes:

Nº	NOME	FUNÇÃO (Dancarino, apoio...)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		